

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA QUE FARÁ
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA**

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA,
MATERIAIS DE LIMPEZA E
EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE
03 (TRÊS) MESES, A SEREM
EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS
DO TERMINAL RODOVIÁRIO
FRANCISCO TORRES. COM O TOTAL
DE 8 (OITO) PROFISSIONAIS DE
SERVIÇOS GERAIS**

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail:

pregão@voltaredonda.rj.gov.br

Para maiores informações entrar em contato através dos seguintes contatos:

E-mail: pregão@voltaredonda.rj.gov.br

Telefone: **24 3350-7264** – Thamires

Data limite para envio das propostas **02/08/2017**

Segue abaixo Termo de Referência e lista de Materiais

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
Art. 9,do Decreto 5.450/05ouArt. 6º,IXdaLeinº8.666/93

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento administrativo é a Contratação de Serviços especializados em Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e equipamentos, pelo período de 03 (três) meses, em caráter emergencial, a serem executados nas dependências do terminal rodoviário Prefeito Francisco Torres, nas especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MÊS
01	Contratação de serviços especializados em limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e equipamentos, pelo período de 03 (três) meses, a serem executados nas dependências do Terminal Rodoviário Francisco Torres. Com o total de 8 (oito) profissionais de Serviços Gerais	3	Unid.

FREQUÊNCIA DIÁRIA:

- Varrição de todas as dependências, pátios de estacionamento de veículos, calçadas e pistas de embarque e desembarque.
- Remoção de lixo e papéis inservíveis;
- Remoção de poeiras dos móveis, prateleiras, armários, cadeiras, mesas e demais peças do mobiliário;
- Limpar, lavar e tratar com produtos concentrados (sabão e desinfetante), os banheiros da administração e sanitários do terminal rodoviário;
- Abastecimento de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido nos banheiros da administração e sanitários do terminal rodoviário.

FREQUÊNCIA SEMANAL:

- Enceramento geral de todos os pisos que sejam enceráveis (uma vez por semana);
- Lavagem geral na área de ponto dos taxistas com máquina profissional de alta pressão com uso de desinfetante concentrado;
- Limpar, lavar e tratar com desinfetantes os mármores, paredes, luminárias, etc.;
- Vasculhar paredes e tetos.

FREQUÊNCIA QUINZENAL:

- Limpeza geral dos tetos das salas, corredores e banheiros, da administração e do terminal rodoviário; e limpeza geral das escadas;
- Lavagem geral de todos os tapetes personalizados, com máquina profissional de alta pressão e uso de produtos concentrados de sabão e desinfetantes. (Quantidade atual: 09 tapetes).

OBSERVAÇÕES:

- 01) Os materiais de limpeza utilizados deverão apresentar o selo da ANVISA e o laudo e registro do MS (Ministério da Saúde);
- 02) O papel higiênico e papel toalha deverão ser de 1ª qualidade 100% celulose, macio e na cor branca;
- 03) Será efetuada uma avaliação diária dos serviços da planilha que faz parte integrante deste PCS.
- 04) Os custos dos serviços devem ser calculados já com previsão de uma possível necessidade de mais funcionários em períodos festivos, tendo em vista o aumento de fluxo de usuários no Terminal Rodoviário.

2- DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DOS SERVIÇOS

Discriminação	Un.	Quant.
Limpeza		
Limpeza de vidros, feita nos dois lados, contado um lado.	m ²	165,88
Limpeza de pisos cerâmicos.	m ²	368,23
Limpeza de pisos cimentados.	m ²	3.068,71
Limpeza de aparelhos sanitários, inclusive metais.	un	44,00
Limpeza de paredes revestidas de cerâmicas ou azulejos.	m ²	1.013,40
Lavagem de tapetes executada no local.	m ²	31,80
Limpeza de calha.	m	45,46

Vidro			
Local	Área	Quantidade	Total
3 Planos	1,8	7	12,60
Veneziana	0,96	2	1,92
Porta Expediente	0,3575	1	0,36
Sala RH	5,4149	1	5,41
Cima da Porta	0,64	6	3,84
Basculante F Cima	1,015	2	2,03
Basculante M Cima	0,2889	2	0,58
Deposito	1,2		1,20
Basculante B Pres.	0,7		0,70
basculante Idoso	0,5		0,50
Basc. Idosas	0,5		0,50
Balcão	1,175		1,18
	1,849		1,85
Divisória	0,3	5	1,50
Porta Bento	2,8		2,80
Basc. Fisc	1,215		1,22
Basc. Fem	1,45		1,45
basc. Masc	1,45		1,45
	0,75		0,75
SMAC	0,2226		0,22
DETRO	0,73		0,73

	1,5		1,50	
	0,2		0,20	
Porta Detro	0,98		0,98	
Posto guarda	3,978		3,98	
	1,955		1,96	
	2,24		2,24	
ANTT	3,445		3,45	
Beirão	1,235	26	32,11	
Fisc. Terminal	0,532		0,53	
Elevador	15,498	3	46,49	
taxi	16,709		16,71	
Escadas	0,72	18	12,96	
			165,88	m ²

Guarda Corpos x2 (azulejo)					
	Extensão	Altura	Total		
Pista 01	74,4	1,35	100,44		
Pista 02	68,7	1,35	92,75		
Pista 03	70	1,35	94,50		
Guchês	28,7	0,95	27,27		
Beirão	38,7	1	38,70		
Rua cima	78,84	1,35	106,43		
Rua pista	39,18	1,35	52,89		
Adm	50,1	1,35	67,64		
Paredes					
	Extensão				
Adm baixo	90				
b.Fem	22,12				
b Masc	27,65				
B fisc	13,3				
B idosos	14,4				
b idosas	14,36				
B masc cima	11				
B fem cima	10,1				
Copa	10,1				
B. Pres	5,62				
Adm.externo	96				
Cidade do aço	71,55				
ANTT	3,05				
Taxi	21,77	2	43,54		
				1.013,40	m ²
Pisos					
Cerâmico					
Banheiros cima	43,02				

Fiscalização	73,8
B. Funci.	31,31
adm	211,1
elevador	9
Cimentado	368,23
DETRO	24,86
SMAC	23,84
corredor	121
Área comum térreo	728,2
pistas	262,92
	385,64
	385,36
calçadas	208
	278,03
	250
area comum 2 andar	380,05
ANTT	12,28
GUARDA	8,53
	3068,71

3- DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de iniciativa da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana no sentido de contratar o serviço de limpeza e conservação, visando suprir as necessidades desta Secretaria, bem como o funcionamento do Terminal Rodoviário Prefeito Francisco Torres.

De modo a assegurar a continuidade do atendimento dos serviços, objeto dessa contratação terceirizada, visando a conservação do patrimônio público, além de oferecer condições de higiene e salubridade aos membros, servidores e demais usuários que freqüentam as referidas Unidades Administrativas do Município.

A realização desses serviços de forma terceirizada torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada;

Serviços a serem realizados nas dependências do Terminal Rodoviário Prefeito Francisco Torres, Avenida dos Trabalhadores, nº 333, Centro, Volta Redonda/RJ.

4 –ORÇAMENTO DO OBJETO

4.1 O custo para aquisição do objeto foi estabelecido após pesquisa de mercado, tendo seu valor global estimado em R\$ 94.902,82 (noventa e quatro mil oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

4.2 PLANILHA DE PREÇO MÉDIO

ITEM (Un)	Q T.	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR 1	TOTAL	FORNECEDOR 2	TOTAL	FORNECEDOR 3	TOTAL	FORNECEDOR 4	TOTAL	MÉDIA
1	3	Contratação de serviços especializados em limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e equipamentos, pelo período de 03 (três) meses, a serem executados nas dependências do Terminal Rodoviário Francisco Torres.	R\$ 29.577,12	R\$ 73.131,36	R\$ 29.693,95	R\$ 89.081,85	R\$ 39.800,00	R\$ 119.400,00	R\$ 27.332,69	R\$ 81.998,07	R\$ 94.802,82

5-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com os serviços da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Dotação 740115/2017-40.01.26.122.0269.2527.333903900000.0100.**

6-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar deste pregão presencial as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível como objeto licitado.

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.4- Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

5.5- O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

5.5.1- Não será concedido atendimento do conteúdo no subitem 5.5, deixando de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

5.6- Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a empresa licitante executando forneci

mentos compatíveis
em características, quantidades e prazos semelhantes como objeto desta
licitação.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

6.1 As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos como materiais, serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital;

6.2 Deverá ser apresentada com valor unitário e global.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – O objeto deste termo deverá ser executado nos endereços informados no item 2, conforme solicitação da Secretaria e emissão da nota de empenho, sem ônus de frete e seguro para o município.

7.2 – A entrega será no prazo máximo estabelecido na cláusula 1, após o recebimento da nota de empenho;

7.3 – A descarga do produto deverá ocorrer por conta da CONTRATADA;

7.4 - A qualidade do material deverá ser atestada pelo Departamento de Material, devendo ser substituída no prazo de 48 horas no caso de apresentar alguma irregularidade.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, sem ônus de frete e seguro para o município; (**CONFORME ANEXO I**)
- entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- comunicar ao Departamento responsável, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- a **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- a **CONTRATADA** arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;

- entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, na Secretaria Municipal de Administração;
- Executar os serviços, conforme **ANEXO II**
- Fornecer os equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme **Anexo III**.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) emitir as ordens de fornecimento;
- e) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo Diretor Presidente desta Autarquia, conforme abaixo:

21.1.1- Fiscal 1 nome: Carlos Marcel Viana Godinho - matrícula 5070
Fiscal 2 nome: Mauri Barros Rios - matrícula 5088

12.2 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

12.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

13 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

13.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

13.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor preço global ou por item e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

15 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS

15.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor preço global, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

Volta Redonda-RJ, em xx de xxxxx de 2017

Wellington Nascimento Silva
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana
Ordenador de Despesas

MATERIAL DE LIMPEZA RODOVIÁRIA PARA UTILIZAR 3 MESES

Quantidade	Unidade	Produtos
210	FDS	Papel higiênico c/ 8 rolos de 300m (100% celulose)
1400	FDS	Papel toalha 20x21 – 1000 folhas
70	Sc	Saco lixo 100 litros
50	Sc	Saco de lixo 60 litros
15	Unid.	Vassoura piaçava
08	Unid.	Rodo grande
08	Unid.	Rodo pequeno
04	Unid.	Vassoura de pelo
02	Unid.	Vassoura gari

30	Unid.	Detergente gelatinoso (sabão geleia)
45	Unid.	Pano de chão
10	Bl	Cera líquida
04	Bl	Desinfetante c/ 05L (fazendo 40L) - salas
12	Bl	Desinfetante c/ 05L (fazendo 50L) – banheiros
20	Bl	Cloro puro c/ 01L (fazendo 20L)
150	Par	Luva nobre CA 27.338
12	Unid.	Veja
15	Unid	Álcool
06	Unid.	Lustra móveis grande
02	Unid.	Placa indicando piso molhado
24	fd.	Bombril c/ 14 unidades
20	Unid.	Flanelas tamanho normal
15	Bl	Sabonete líquido erva doce
01	Cx	Sabonete c 12 unidades
02	Unid.	Carrinho de limpeza
06	Bl	Baldes de 15 litros
45	Unid.	Pedras sanitárias
03	Unid.	Pá de lixo com tampa
06	Unid.	Desentupidor de vaso
12	Unid.	Pasta cristal